

UM NOVO OLHAR SOBRE A DECLARAÇÃO DO IMPOSTO DE RENDA PESSOA FÍSICA*

*José Miguel Rodrigues é Empresário Contábil, professor, palestrante e consultor. É Mestre em Ciências Contábeis pela UERJ e Pós-Graduado em Administração Financeira e em Direito Tributário.

Nós, contadores, exercemos uma profissão que tem a possibilidade de estender honorários fixos para fontes variáveis decorrentes de diversos serviços, mas, em destaque, nesse cenário, há um serviço que ultrapassa a barreira dos escritórios de contabilidade e abraça todos os demais profissionais da nossa categoria. Tão grande é a magnitude dele que muitos de nós brincam que é nossa oportunidade de fazermos nosso 14º ou até 15º rendimento mensal. Trata-se do período da Declaração do Imposto de Renda da Pessoa Física. Para esse serviço, se fizermos um investimento adequado em divulgação, temos um retorno financeiro certo e excelente.

Entretanto, cabem muitos alertas técnicos quanto a ele, mas, acima de todos está o seguinte: serviço de elaboração de declaração de Imposto de Renda não é mera datilografia ou digitação de documentos. Temos que ter em mente trata-se de um serviço de consultoria. Essa questão, embora pareça evidente, confunde clientes pelo fato de não entenderem o que é exatamente essa prestação de serviço.

Além disso, para maioria das pessoas, a DIRPF é para apresentarmos ao Fisco as rendas do contribuinte, mas isso é um ledro engano! O Fisco sabe muito bem e em detalhes quais são as receitas de cada um dos contribuintes através

do aparato tecnológico que possui. Na verdade, essa declaração é a apresentação das origens e aplicações de recursos que demonstram a evolução do patrimônio das pessoas físicas, logo, o principal interesse é o patrimônio e como foi a sua evolução e, em complemento, como foram gastos o restante dos recursos.

Em consequência disso, percebemos que é necessário muito cuidado com o registro do patrimônio na Declaração de Rendas. Aliás, o movimento patrimonial “a descoberto” é uma das principais formas de cair na “malha fina”. Nesse ponto, também merece destaque que a Receita Federal passou a apostar no controle das notas fiscais e demais documentos eletrônicos de aquisição e gastos para verificar se os contribuintes têm um padrão de consumo incompatível com as receitas declaradas.

Na mesma medida de relevância, estão os empréstimos. O Fisco está preocupado em identificar as operações dessa natureza que não são reais,

exigindo dos contribuintes os comprovantes das operações, visando penalizar as que entender serem fraudulentas e visam manipular informações para “tapar” buracos quanto ao confronto de receitas e crescimento patrimonial, sendo assim, não basta mais fazermos somente o cruzamento entre as declarações de quem faz a doação com a de quem recebe. Logo, se você elabora DIRPF, você deverá estar apto a auxiliar seu cliente na confecção dessas operações.

Por outro lado, se vivemos um momento de cenário de elevada fiscalização, isso nos possibilita performar financeiramente nossos clientes que são profissionais liberais e autônomos, justamente em decorrência das deduções legais permitidas em livro caixa, pois, se de um lado o fisco controla o contribuinte para evitar desvios de conduta através dos gastos, por outro lado, ele vê eletronicamente a legalidade das despesas legitimamente registradas no Livro Caixa Eletrônico.

Por fim, vemos claramente que todas essas questões nos permitem desenvolver excelentes serviços consultivos de elaboração de declaração de rendas que não são digitação, mas sim, elaboração da Declaração de Imposto de Renda.



José Miguel Rodrigues